Informações adicionais, esclarecimentos e obtenção do Edital retificado podem ser acompanhados e obtidos através dos seguintes canais:
Informações adicionais e retiradas do Edital retificado poderão ser acompanhadas em:
Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;
Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066;
Secretaria Municipal de Compras e Licitações: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com
Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Plácido de Castro –AC, 16 de outubro de 2026.

Alexandre Moraes de Souza
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 156/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LISTA NOMINAL DE SERVIDORES APOSENTADOS
Plácido de Castro / Acre, em 13 de outubro de 2026
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/Acre, por meio da Diretoria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no ato apresenta lista nominal dos servidores que já foram aposentados; em conformidade ao que se segue abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	DATA/APOSENT..
183	ARTUR MARQUES DA SILVEIRA	A.O.S.D	21/02/2024
548	ALMIRA DA PENHA CORREIA	A.O.S.D	01/07/2025
513	ADAILDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	ELETRICISTA	28/06/2025
1002579	ANTONIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR	02/06/2025
040	CARLOS PIRES DE ARAÚJO	MOTORISTA	11/09/2024
589	ELIZANIA MAIA HOLANDA	PROFESSORA	13/07/2026
127	FRANCISCA DO NASCIMENTO RAMOS	MERENDEIRA	31/03/2026
388	JONAS LINO FERNANDES	TEC. ENFERM.	12/03/2024
126	LINDALVA LIMA MOREIRA NERI	A.O.S.D	28/09/2026
1002535	MIGUEL BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	31/03/2025
340	MARIA SATURNINO DOS SANTOS MALTA	PROFESSORA	08/12/2025
570	VALCIENE SOUZA DA SILVA	PROFESSORA	31/03/2026
3491	VANIA PAULA RAMOS DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA	20/01/2024

Declaramos, para os devidos fins, que a presente lista contém a relação nominal dos servidores públicos municipais que tiveram suas aposentadorias concedidas no período indicado, conforme os registros oficiais do setor responsável.

MARIA ALENILSA FERRAZ ARAÚJO
Diretora Municipal de Administração
Dec.044/2026

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 439, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“DECLARA O ATINGIMENTO DO LIMITE PRUDENCIAL/LEGAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOA (DTP) REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, ESTABELECE MEDIDAS URGENTES DE CONTENÇÃO DE GASTOS, DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e pelo art. 23, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
CONSIDERANDO, a Notificação/Alerta expedida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), apontando que o Município ultrapassou o limite legal da Despesa Total com Pessoal (DTP) no encerramento do 1º quadrimestre de 2026;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de cumprimento do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao Poder Executivo a adoção de providências para o retorno da despesa com pessoal aos limites legais nos dois quadrimestres subsequentes;
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adotar medidas imediatas e graduais de contenção de despesas, iniciando-se pelo corte de despesas com horas extraordinárias e outras providências de impacto financeiro imediato;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica formalmente reconhecida a situação de alerta e extrapolação dos limites da Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo Municipal, apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026, em atendimento à notificação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Art. 2º O Município adotará, de forma imediata e progressiva, as medidas de ajuste fiscal necessárias para o restabelecimento do equilíbrio financeiro e o enquadramento da despesa com pessoal aos limites legais, nos prazos fixados pelo art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO DAS HORAS EXTRAS
Art. 3º. Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto, a autorização para realização de novo serviço extraordinário no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas neste Decreto.
§ 1º Fica expressamente vedado a qualquer agente público, Secretário Municipal, dirigente, chefe, diretor, coordenador ou servidor, determinar, autorizar, requisitar ou exigir a realização de horas extras, salvo nas hipóteses excepcionais e mediante o procedimento estabelecido neste Decreto.
§ 2º A vedação do § 1º compreende ordens verbais, mensagens, autorizações informais, escalas ou quaisquer outros meios que não estejam formalizados no procedimento administrativo próprio.
§ 3º Este Decreto não alcança o pagamento de serviço extraordinário comprovadamente realizado antes de sua vigência, nem aquele posteriormente realizado com autorização válida na forma deste Decreto e da legislação aplicável.
Art. 4º Constituem exceções à suspensão prevista no art. 3º, desde que demonstradas a necessidade, a excepcionalidade, a indispensabilidade e a impossibi-

lidade de atendimento por reorganização da jornada ou remanejamento de servidores:
I — serviços de urgência e emergência na área da saúde;
II — atividades da defesa civil e atendimento de situações emergenciais de segurança ou proteção da população;
III — limpeza urbana, coleta de resíduos e serviços de saneamento cuja interrupção imediata possa causar risco à saúde pública ou à integridade física das pessoas;
IV — atendimento de calamidade pública, desastre, emergência ou situação cuja interrupção possa produzir risco concreto à vida, à saúde, à segurança da população ou dano grave e imediato ao patrimônio público;
§ 1º A existência de serviço essencial não autoriza, por si só, a realização de horas extras. A exceção dependerá de autorização prévia, expressa e escrita da autoridade competente.
§ 2º Em situação emergencial que impossibilite a autorização prévia, a autoridade responsável deverá comunicar o fato imediatamente ao Secretário Municipal da pasta e formalizar a justificativa no prazo máximo de vinte e quatro horas, indicando os servidores, o período, a quantidade de horas e a situação que justificou a medida.
§ 3º A autorização excepcional limitar-se-á ao tempo e à quantidade de horas estritamente necessários ao atendimento da situação concreta.
CAPÍTULO III
DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO
Art. 6º Além da suspensão das horas extras tratada no Capítulo II, ficam estabelecidas as seguintes medidas complementares para fins de readequação orçamentária e financeira nos próximos dois quadrimestres:
I - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão e dispensa de funções gratificadas, a serem detalhadas por ato próprio conforme avaliação de impacto financeiro;
II - Suspensão de novas contratações temporárias de pessoal, salvo para substituições estritamente necessárias em serviços essenciais de saúde e educação;
III - Vedação à concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração que não sejam derivados de determinação legal anterior;
IV - Redução de despesas com custeio, consumo de água, energia elétrica, telefonia, combustível e material de expediente em, no mínimo, 20%, nos órgãos da administração municipal.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º As Secretarias Municipais de Administração, de Finanças/Planejamento e o Controle Interno, acompanharão bimestralmente a evolução das despesas com pessoal, elaborando relatórios periódicos para monitoramento da eficácia das medidas adotadas.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos, financeiros e orçamentários, à 01 de setembro de 2026, revogando as disposições contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 14 de outubro de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a classificação das propostas realizada pelo Pregoeiro, a emissão do Parecer Jurídico, e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: ADJUDICAR os itens licitados no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Máquinas Pesadas, Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Caminhonetes, Veículos Utilitários, Motocicletas, Quadriciclos, Implementos agrícolas, Motor para Barcos e Serviços de Guincho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, conforme consta no Processo Administrativo nº 016/2026, em favor das licitantes vencedoras, relacionadas: C S PRINA, inscrita no CNPJ Nº 41.096.888/0001-95, vencedora do LOTE I e VI, com valor global de R$ 1.846.159,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.474.182/0001-44, vencedora do LOTE VII, com valor global de R$ 896.984,00 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); AUTO ELÉTRICA VISÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.836.881/0001-00, vencedora do LOTE IV, X e XI, com valor global de R$ 889.994,40 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.064.790/0001-05, vencedora do LOTE VIII, XII e XIII, com valor global de R$ 677.805,00 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais); ELVIS A. PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 17.400.218/0001-36, vencedora do LOTE II, com valor global de R$ 967.212,00 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais); e DIESEL 4X4 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.554.248/0001-60, vencedora do LOTE III, V e IX, com valor global de R$ 1.699.407,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais) e HOMOLOGAR o presente processo licitatório.
Porto Acre-AC, 09 de outubro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026
PROCESSO Nº 026/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AUTO ELETRICA VISÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre/AC, em atendimento a Proposta de nº 36000771529202600, emenda nº 29140003.
VALOR GLOBAL: R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o término do respectivo exercício financeiro de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 1.600 – Emendas Parlamentares Individuais – Recurso do SUS/FNS - UNIÃO.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de outubro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Adelcimar Araújo da Silva pela empresa AUTO ELETRICA VISÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 018/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D L RAMOS
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, (Higiene/Limpeza, Copa/Cozinha e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R$ 8.325,51 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o termino do exercício de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.057 – Cofinanciamento Estadual do PSE e PSB;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 1.661; Código Reduzido: 203.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de outubro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D L RAMOS (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus e Motocicletas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 09 de outubro de 2026.

ASSINAM: Maximo Antônio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Thiago Ricardo Machado Souza pela empresa DIESEL 4X4 PEÇAS E SERVIÇOS - ME.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
EMPRESA: DIESEL 4X4 PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n°: 53.554.248/0001-60.

LOTE III - CAMINHÕES – (caminhões com carroceria de madeira, caminhões basculantes truck e toco, etc.)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em CAMINHÕES.	HORA	5.250	192,00	1.008.000,00
VALOR TOTAL					1.008.000,00

LOTE V – (ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS.	HORA	1.875	176,00	330.000,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS.	R$	170.540,00	20,00%	136.432,00
3	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas e afins, para ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS.	R$	42.735,00	20,00%	34.188,00
VALOR TOTAL					500.620,00

LOTE IX – (MOTOCICLETAS)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em MOTOCICLETAS.	HORA	625	141,34	88.335,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para MOTOCICLETAS.	R$	85.310,00	20,00%	68.248,00

3	Fornecimento de óleos lubrificantes e afins, para MOTOCICLETAS.	R$	42.755,00	20,00%	34.204,00
VALOR TOTAL					190.787,00
VALOR GLOBAL LOTE III, V e IX					1.699.407,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 09 de outubro de 2026.
ASSINAM: Maximo Antônio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Elvis de Araújo Pereira pela empresa ELVIS A. PEREIRA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
EMPRESA: ELVIS A. PEREIRA, inscrita no CNPJ n°: 17.400.218/0001-36.

LOTE II - MÁQUINAS PESADAS – (trator de esteira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator agrícola, mini carregadeira, etc.)					
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
1	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para MÁQUINAS PESADAS.	R$	933.975,00	20,00%	747.180,00
2	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas e afins, para MÁQUINAS PESADAS.	R$	275.040,00	20,00%	220.032,00
VALOR TOTAL					967.212,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Veículos Utilitários, Motor para Barcos e Serviços de Guincho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 09 de outubro de 2026.

ASSINAM: Maximo Antônio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor José Carlos Garcia Saldanha pela empresa AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
EMPRESA: AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n°: 19.064.790/0001-05.

LOTE VIII – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (ambulâncias e tipo passeio de pequeno porte)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	HORA	1.500	168,00	252.000,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	R$	248.160,00	20,00%	198.528,00
3	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas e afins, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	R$	76.923,00	20,00%	61.538,40
VALOR TOTAL					512.066,40

LOTE XII – (MOTOR PARA BARCOS)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em MOTOR PARA BARCOS.	HORA	375	201,34	75.501,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, etc., para MOTOR PARA BARCOS	R$	41.998,50	20,00%	33.598,80

3	Fornecimento de óleos lubrificantes, e afins, para MOTOR PARA BARCOS.	R$	41.998,50	20,00%	33.598,80
VALOR TOTAL					142.698,60

LOTE XIII – SERVIÇOS DE REBOQUE (GINCHO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Auto Socorro – Reboque (Guincho)	KM	3.000	7,68	23.040,00
VALOR TOTAL					23.040,00
VALOR GLOBAL LOTE VIII, XII e XIII					677.805,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Caminhões, Quadriciclos e Implementos agrícolas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 09 de outubro de 2026.

ASSINAM: Maximo Antônio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Adelcimar Araújo da Silva pela empresa AUTO ELETRICA VISÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
EMPRESA: AUTO ELETRICA VISÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 11.836.881/0001-00.

LOTE IV - CAMINHÕES – (caminhões com carroceria de madeira, caminhões basculantes truck e toco, etc.).					
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
1	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para CAMINHÕES.	R$	447.667,50	20,00%	358.134,00
2	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas e afins, para CAMINHÕES.	R$	192.307,50	20,00%	153.846,00
VALOR TOTAL					511.980,00

LOTE X – (QUADRICÍCLOS)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em QUADRICÍCLOS.	HORA	300	141,34	42.400,80
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para QUADRICÍCLOS.	R$	29.858,50	20,00%	23.886,80
3	Fornecimento de óleos lubrificantes e afins, para QUADRICÍCLOS.	R$	29.928,50	20,00%	23.942,80
VALOR TOTAL					90.230,40

LOTE XI – IMPLEMENTOS AGRICOLAS (Grade aradora, grade niveladora, carretas agrícolas, roçadeiras hidráulicas, terraceador, plantadeira/adubadeira, colheitadeira, perfurador solo, etc.).					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	HORA	1.000	141,34	141.336,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, etc., para IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	R$	109.716,00	20,00%	87.772,80
3	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e afins, para IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	R$	73.344,00	20,00%	58.675,20
VALOR TOTAL					287.784,00
VALOR GLOBAL LOTE IV, X e XI					889.994,40

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Máquinas Pesadas e Vans, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 09 de outubro de 2026.

ASSINAM: Maximo Antônio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Alessandra dos Santos Prina pela empresa C S PRINA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
EMPRESA: C S PRINA, inscrita no CNPJ n°: 41.096.888/0001-95.

LOTE I - MÁQUINAS PESADAS – (trator de esteira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator agrícola, mini carregadeira, etc.)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em MÁQUINAS PESADAS.	HORA	7.500	205,34	1.540.020,00
VALOR TOTAL					1.540.020,00

LOTE VI – (VANS)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em VANS.	HORA	500	312,00	156.000,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	% DESC.	VALOR COM DESCONTO
2	Fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, filtros, baterias, etc., para VANS.	R$	153.486,00	20,00%	122.788,80
3	Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas e afins, para VANS.	R$	34.188,00	20,00%	27.350,40
VALOR TOTAL					306.139,20
VALOR GLOBAL LOTEI e VI					1.846.159,20

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.017 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre crédito Suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
Considerando o processo Rbsei nº 0119.006718/2026-05,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 635.909,78 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0801.2532.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.808,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
020.605.08.244.0801.2533.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.101,78

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 635.909,78 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0801.2532.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.999,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.619,70
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.999,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.999,00
020.605.08.244.0801.2533.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.809,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.102,03
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.999,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.999,00
020.605.08.244.0801.2534.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.384,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças